



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

IMC  
73  
Elto

LEI N° 1 857, de 5 de setembro de 1963.

Autor: Deputado João Franchi

Declara de utilidade pública, o  
CENTRO ESPÍRITA "ANJO ISMAEL", desta -  
Capital.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado -  
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artí-  
go 16 da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Peca declarado de utilidade pública, o  
CENTRO ESPÍRITA "ANJO ISMAEL", desta Capital.

**Artigo 2º -** A presente lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 5 de  
setembro de 1963.



MANOEL DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente